



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
Rua José Coutinho, 39 – Centro      CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N° 1.516/2018

ATUALIZA TARIFA SOBRE UTILIZAÇÃO DE  
BENS MÓVEIS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e VII, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a tarifa dos serviços a serem utilizados conforme tabela abaixo:

Veículo	Descrição	R\$
Moto niveladora	Valor por hora	150,00
Retroescavadeira	Valor por hora	80,00
Pá Carregadeira	Valor por hora	90,00
Caminhão Basculante	Por viagem dentro do perímetro urbano	60,00
Trator de esteira	Valor por hora	140,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o art. 5º do Decreto nº 992/2010 e art. 2º do Decreto nº 1.447/2010.

Santo Antônio do Amparo, 26 de outubro de 2018.

Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

CERTIDAO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia 26 / 10 / 18	
Tass	
ASSINATURA	